



PREFEITURA DE
**SANTA MARIA
DE ITABIRA**

Secretaria Municipal
de Esporte e Lazer

Rua Casemiro Andrade, 171, Centro Cultural Alberto Sampaio
CEP 35.910-000 | TEL. (31) 3191-3689 | Estado de Minas Gerais | CNPJ 18.299.453/0001-26

Circuito Santa-Mariense Sicoob Vale o Aço de Corrida de Rua 2025

Regulamento

Capítulo I - PROVA

Artigo 1º - O Circuito Santa-Mariense Sicoob Vale o Aço de Corrida de Rua, será realizado na cidade de Santa Maria de Itabira, no mês de maio.

Artigo 2º - A Prova deste ano de 2025 será homologada pela (FMA) Federação Mineira de Atletismo e valerá como índice para provas Nacionais.

Artigo 3º - O Circuito Santa-Mariense Sicoob Vale o Aço de Corrida de Rua será realizado no sábado, dia 31 de maio de 2025.

A largada infantil (Kids) será pontualmente às 15:00 e a largada do adulto será pontualmente às 16:30, respeitando cada categoria.

Parágrafo único – O horário da largada da prova ficará sujeita às alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia e/ou a critério da comissão organizadora.

Artigo 4º - O Circuito Santa-Mariense Sicoob Vale o Aço de Corrida de rua será amplamente divulgada no site de inscrições e de divulgação.

Artigo 5º - A prova terá a duração máxima de 1h 30min (uma hora e trinta minutos).

Artigo 6º - Poderão participar da corrida, atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o regulamento oficial da prova.

Artigo 7º - O Circuito Santa-Mariense Sicoob Vale o Aço de Corrida de rua será disputado em um percurso pelas ruas da cidade de Santa Maria de Itabira e terá apoio de fiscais e policiamento.

O Percorso:

A largada será no bairro Centro, na Praça Adem Pires Lage (ao lado do campo do SMEC). O trajeto seguirá pela Avenida Israel Pinheiro em direção ao Gorino's Lanches. Ao chegar nesse ponto, vire à esquerda para acessar a Ponte Central Nivaldo Gonçalves e no final da ponte, vire à direita e continue pela Avenida Israel Pinheiro em direção à Fundação Francisco de Assis. Após



PREFEITURA DE
**SANTA MARIA
DE ITABIRA**

Secretaria Municipal
de Esporte e Lazer

Rua Casemiro Andrade, 171, Centro Cultural Alberto Sampaio
CEP 35.910-000 | TEL. (31) 3191-3689 | Estado de Minas Gerais | CNPJ 18.299.453/0001-26

passar pela Fundação, siga sentido Barra, fazendo o retorno em frente à casa verde, localizada uma casa depois da Igreja Batista. Depois do retorno, siga novamente pela Avenida Israel Pinheiro, passando pela Escola Estadual Dr. Costa, entre à direita na Rua José Mariano Pires, em frente ao Posto de Saúde, acesso lateral em frente ao Bar do Bruno seguindo pela Rua Boa Viagem. Continue pela Rua Boa Viagem, seguindo em direção ao Bairro Poção. Siga pela Rua Nova Era até o final e acesse à esquerda na Rua Orlando Procópio, sentido Cidade Nova, em frente ao CMEI, vire à direita e, em seguida, à esquerda na Rua Sebastião P. Duarte, vire à direita na Rua Rosa Amélia Torres e siga até o final. Vire à esquerda na Rua Trajano Procópio e, depois, à esquerda novamente na Rua Orlando Procópio, seguindo até o final da mesma.

Na Ponte da Cidade Nova, entre à direita na Rua Sebastião P. Duarte e no final da ponte, entre à esquerda e siga pela Avenida Israel Pinheiro. Vire à direita na Rua Narcisa e siga até a academia. Entre à esquerda na Rua José da Silva Braga e, em seguida, à direita na Rua do Rosário, siga pela Rua Padre José Martins e depois pela Rua Sebastião Alvarenga Bretas (em frente ao Pet Shop Saúde Animal). Entre à esquerda na Rua Tolentino N. de Moraes até a Ponte da Cooperativa. Após cruzar a ponte, vire à esquerda e continue pela Avenida Israel Pinheiro, seguindo sentido Itaótica. Vire à esquerda para acessar a Ponte Central Nivaldo Gonçalves e, no final da ponte, vire à direita, seguindo pela Avenida Israel Pinheiro.

A chegada será na Praça Adem Pires Lage, ao lado do campo do SMEC.

Capítulo II – INSCRIÇÃO

Artigo 8º - De acordo com a determinação da COMISSÃO ORGANIZADORA, a idade MÍNIMA para atletas se inscreverem e participar da prova de 5 km é de 15 (quinze) anos, com as seguintes restrições:

I - Poderão participar **do Circuito Santa-Mariense Sicoob Vale o Aço de Corrida de Rua** qualquer atleta nascido até 31/12/2010, obrigatoriamente com autorização por escrito do pai ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de Identidade que será retido pela Comissão Organizadora na véspera da entrega do kit;

Artigo 9º - No ato da inscrição, o atleta estará concordando com este regulamento, o (a) participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade pela sua participação no evento, de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.

Artigo 10º - A inscrição na prova do **Circuito Santa-Mariense Sicoob Vale o Aço de Corrida de Rua** é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em nenhuma situação.

O participante que ceder seu número para outra pessoa e não comunicar os organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este



PREFEITURA DE
**SANTA MARIA
DE ITABIRA**

Secretaria Municipal
de Esporte e Lazer

Rua Casemiro Andrade, 171, Centro Cultural Alberto Sampaio
CEP 35.910-000 | TEL. (31) 3191-3689 | Estado de Minas Gerais | CNPJ 18.299.453/0001-26

venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

Artigo 11º - As inscrições somente serão realizadas pela Internet no www.sympla.com.br ou pela comissão organizadora do evento.

Taxas de inscrição:

I – CORRIDA E CAMINHADA;

1º lote: 50,00 - até 31/03/2025

2º lote: 60,00 - até 19/05/2025

II – CORRIDA KIDS;

1º lote: 30,00 - até 19/05/2025

Artigo 12º - As inscrições serão **encerradas na segunda dia 19/05/2025**, ou em data anterior a esta.

Artigo 13º - A Comissão Organizadora poderá a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos, ou ainda elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidade, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 14º - Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição, caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Capítulo III – Entrega dos kits

Artigo 15º - A entrega dos kits de Corrida, Caminhada e Corrida Infantil (Kids) acontecerá no sábado (31/05/2025) dia da prova das 12:00 às 14:30 (no local da prova) e poderá ser confirmada uma semana antes do acontecimento do evento pelo site de inscrições, www.sympla.com.br.

Artigo 16º. O (a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova e perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits de corrida após o evento.

Artigo 17º. O Kit somente poderá ser retirado pelo (a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição ou pelo responsável (no caso do participante menor de idade).



PREFEITURA DE
**SANTA MARIA
DE ITABIRA**

Secretaria Municipal
de Esporte e Lazer

Rua Casemiro Andrade, 171, Centro Cultural Alberto Sampaio
CEP 35.910-000 | TEL. (31) 3191-3689 | Estado de Minas Gerais | CNPJ 18.299.453/0001-26

Artigo 18º. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito.

Artigo 19º. O kit será composto por Camisa alusiva, Número de Peito, Chip Descartável e Alfinetes.

Artigo 20º. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados.

Artigo 21º. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit. O chip descartável será entregue junto com o kit isentando a comissão organizadora de qualquer dano no caso de esquecimento do item no dia da prova.

Artigo 22º. O atleta que fizer a sua inscrição até **segunda dia 12/05/2024**, terá o tamanho de sua camisa confirmado, para os atletas que fizer a sua inscrição após a data, o tamanho da camisa estará sujeito a alterações de acordo com a disponibilidade.

Parágrafo único. O (a) atleta não poderá alegar impossibilidade de correr no evento, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva. O (a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

Capítulo IV - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA E CAMINHADA

Artigo 23º. Os (as) atletas deverão estar no local de largada com antecedência (60 minutos antes da largada **do Circuito Santa-Mariense Sicoob Vale o Aço de Corrida de Rua**, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 24º. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente na parte frontal na camisa.

Artigo 25º. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado no site da inscrição.

Artigo 26º. É obrigatório o uso do número de identificação durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem este artigo.

Capítulo V – PREMIAÇÃO

Artigo 27º. A premiação:

§ 1º No **Circuito Santa-Mariense Sicoob Vale o Aço de Corrida de Rua 2025** serão premiados com troféus e dinheiro os cinco primeiros colocados nas Categorias Geral Masculino e Feminino.



PREFEITURA DE
**SANTA MARIA
DE ITABIRA**

Secretaria Municipal
de Esporte e Lazer

Rua Casemiro Andrade, 171, Centro Cultural Alberto Sampaio
CEP 35.910-000 | TEL. (31) 3191-3689 | Estado de Minas Gerais | CNPJ 18.299.453/0001-26

§ 2º. Todos os atletas inscritos que completar e cruzar a linha de chegada recebera medalha de participação.

GERAL MASCULINO E FEMININO

1º Colocado Geral Troféu + R\$400,00

2º Colocado Geral Troféu + R\$300,00

3º Colocado Geral Troféu + R\$150,00

4º Colocado Geral Troféu + R\$100,00

5º Colocado Geral Troféu + R\$50,00

Nas categorias adultas, será premiado com Troféus de 5 em 5 anos no Masculino e Feminino os três primeiros colocados e na categoria Infantil (A, B, C, D, E, F) será premiado os três primeiros no masculino e feminino.

CATEGORIA MASCULINA

A - 03 a 04 anos – Infantil – 50m

B - 05 a 06 anos – Infantil – 100m

C - 07 a 08 anos – Infantil – 200m

D - 09 a 10 anos – Infantil – 300m

E - 11 a 12 anos – Infantil – 400m

F - 13 a 14 anos – Infantil – 800m

G - 15 a 18 anos

H - 19 a 24 anos

I - 25 a 29 anos

J - 30 a 34 anos

K - 35 a 39 anos

L - 40 a 44 anos



PREFEITURA DE
**SANTA MARIA
DE ITABIRA**

Secretaria Municipal
de Esporte e Lazer

Rua Casemiro Andrade, 171, Centro Cultural Alberto Sampaio
CEP 35.910-000 | TEL. (31) 3191-3689 | Estado de Minas Gerais | CNPJ 18.299.453/0001-26

M - 45 a 49 anos

N - 50 a 54 anos

O - 55 a 59 anos

P - 60 a 64 anos

Q – Acima de 65 anos

CATEGORIA FEMININA

A - 03 a 04 anos – Infantil – 50m

B - 05 a 06 anos – Infantil – 100m

C - 07 a 08 anos – Infantil – 200m

D - 09 a 10 anos – Infantil – 300m

E - 11 a 12 anos – Infantil – 400m

F - 13 a 14 anos – Infantil – 800m

G - 15 a 18 anos

H - 19 a 24 anos

I - 25 a 29 anos

J - 30 a 34 anos

K - 35 a 39 anos

L - 40 a 44 anos

M - 45 a 49 anos

N - 50 a 54 anos

O - 55 a 59 anos

P – Acima de 60 anos



PREFEITURA DE
**SANTA MARIA
DE ITABIRA**

Secretaria Municipal
de Esporte e Lazer

Rua Casemiro Andrade, 171, Centro Cultural Alberto Sampaio
CEP 35.910-000 | TEL. (31) 3191-3689 | Estado de Minas Gerais | CNPJ 18.299.453/0001-26

Obs. 1 - As categorias MASCULINAS E FEMININAS infantis (A, B, C, D, E, F) terão uma largada separada às 15h.

1º Na Categoria A - 03 a 04 anos no Masculino e Feminino terão o percurso 50m.

2º Na Categoria B - 05 a 06 anos no Masculino e Feminino terão o percurso 100m.

3º Na Categoria C - 07 a 08 anos no Masculino e Feminino terão o percurso 200m.

4º Na Categoria D - 09 a 10 anos no Masculino e Feminino terão o percurso 300m.

5º Na Categoria E - 11 a 12 anos no Masculino e Feminino terão o percurso 400m.

6º Na Categoria F - 13 a 14 anos no Masculino e Feminino terão o percurso 800m.

Obs. 2 - A Corrida kids infantil, constará o ano de nascimento!

Obs. 3 - Haverá premiação separada para atletas da Cidade de Santa Maria de Itabira MG.

Serão premiados os cinco primeiros colocados no Geral Masculino e Feminino residentes na cidade de Santa Maria de Itabira MG.

CATEGORIA SANTA-MARIENSE

1º Colocado Santa-mariense Troféu + R\$ 200,00

2º Colocado Santa-mariense Troféu + R\$ 125,00

3º Colocado Santa-mariense Troféu + R\$ 75,00

4º Colocado Santa-mariense Troféu + R\$ 50,00

5º Colocado Santa-mariense Troféu + R\$ 50,00

CATEGORIA PCD - Pessoa com deficiência

GERAL MASCULINO E FEMININO

1º Colocado Geral Troféu + R\$ 125,00



PREFEITURA DE
**SANTA MARIA
DE ITABIRA**

Secretaria Municipal
de Esporte e Lazer

Rua Casemiro Andrade, 171, Centro Cultural Alberto Sampaio
CEP 35.910-000 | TEL. (31) 3191-3689 | Estado de Minas Gerais | CNPJ 18.299.453/0001-26

2º Colocado Geral Troféu + R\$ 75,00

3º Colocado Geral Troféu + R\$ 50,00

CLÁUSULAS COMPLEMENTARES – PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

1. DAS CATEGORIAS PCD

1.1. A prova inclui a participação de atletas com deficiência nas seguintes condições:

- Deficiência Física: pessoas com limitações motoras, amputações, lesões medulares ou que utilizam prótese ou órtese.
- Deficiência Visual: pessoas com cegueira total ou baixa visão, podendo participar com guia devidamente identificado.
- Deficiência Intelectual: pessoas com limitações cognitivas comprovadas, com ou sem acompanhante.
- Deficiência Auditiva: pessoas com perda total ou parcial da audição, com ou sem uso de aparelho auditivo.

2. DA PREMIAÇÃO

2.1. Há premiação geral exclusiva para atletas PCD, independentemente do tipo de deficiência, nas seguintes categorias:

- Masculino Geral PCD – 1º, 2º e 3º lugar
- Feminino Geral PCD – 1º, 2º e 3º lugar

2.2. Os atletas PCD também participam da premiação por faixa etária, conforme previsto no regulamento geral da prova:

– Nas categorias adultas, são premiados com troféus os três primeiros colocados no masculino e feminino, em faixas etárias de 5 em 5 anos.

– Nas categorias infantis (A, B, C, D, E, F), também são premiados os três primeiros colocados no masculino e feminino.

2.3. A classificação dessa premiação é baseada no tempo líquido registrado na prova.



2.4. Guias e acompanhantes não recebem premiação oficial.

3. DA INSCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO

3.1. Para validar a inscrição como atleta PCD, é obrigatória a apresentação e entrega de cópia do laudo médico que comprove a deficiência informada no dia da prova.

3.2. Alternativamente, será aceita declaração assinada pela presidente da APAE (ou entidade equivalente) informando que o atleta é vinculado à instituição e especificando o tipo de deficiência.

3.3. A não apresentação dos documentos mencionados invalida a participação **na categoria PCD**, mas o atleta ainda poderá participar normalmente **na categoria geral e por faixa etária**, desde que inscrito regularmente na prova.

4. DA PARTICIPAÇÃO E INCLUSÃO

4.1. Todos os atletas PCD participam da premiação por faixa etária, da mesma forma que os demais atletas, competindo com os demais em igualdade de condições.

4.2. É permitido que todos os atletas PCD tenham um acompanhante ou guia, conforme necessidade individual.

4.3. Para atletas com deficiência visual e deficiência auditiva, a presença de um acompanhante é obrigatória, garantindo segurança, orientação e comunicação ao longo do percurso.

4.4. O acompanhante ou guia deve acompanhar o atleta durante todo o trajeto e respeitar as regras da organização, sem oferecer vantagem competitiva.

4.5. No caso de atletas com deficiência visual, o guia deve correr ao lado do atleta, sem puxá-lo ou empurrá-lo.

4.6. Os atletas PCD largam juntamente com os demais participantes, reforçando o princípio de inclusão plena no evento.

Artigo 28º. Os participantes que irão caminhar o percurso, deverão se posicionar atrás dos atletas que irão correr.



PREFEITURA DE
**SANTA MARIA
DE ITABIRA**

Secretaria Municipal
de Esporte e Lazer

Rua Casemiro Andrade, 171, Centro Cultural Alberto Sampaio
CEP 35.910-000 | TEL. (31) 3191-3689 | Estado de Minas Gerais | CNPJ 18.299.453/0001-26

Artigo 29º. Todos os (as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

§1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.

§2º Para receber a medalha é obrigatório que o (a) atleta esteja portando o número de participação.

§3º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 30º. Os (as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. O (a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Capítulo VI - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA, CAMINHADA E CORRIDA INFANTIL.

Artigo 31º. Ao participar do **Circuito Santa-Mariense Sicoob Vale o Aço de Corrida de Rua 2025** o (a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o regulamento da prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 32º. Todos os atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos atletas.

Artigo 33º. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. O diretor de prova poderá, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 34º. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova que será garantida pelos órgãos competentes.

Artigo 35º. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela prática da corrida. Porém, será disponibilizado um serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.



PREFEITURA DE
**SANTA MARIA
DE ITABIRA**

Secretaria Municipal
de Esporte e Lazer

Rua Casemiro Andrade, 171, Centro Cultural Alberto Sampaio
CEP 35.910-000 | TEL. (31) 3191-3689 | Estado de Minas Gerais | CNPJ 18.299.453/0001-26

Artigo 36º. O atleta ou seu acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Artigo 37º. A prova será realizada com restrição PARCIAL ao trânsito de veículos. Mesmo assim, o atleta sempre deverá estar atento aos outros atletas, respeitar o regulamento de trânsito e ser cordial sempre que possível com seus oponentes, organização e público.

Capítulo VII - DIVULGAÇÃO E DIREITO AUTORAIS

Artigo 38º. O (a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 39º. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a empresa organizadora.

Art. 40º. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo-tape relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

Capítulo VIII - SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Artigo 41º. A Comissão Organizadora, privando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

§ 1º Os (as) atletas ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

Artigo 42º. A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicando aos inscritos esta decisão pelo do site oficial da corrida.



PREFEITURA DE
**SANTA MARIA
DE ITABIRA**

Secretaria Municipal
de Esporte e Lazer

Rua Casemiro Andrade, 171, Centro Cultural Alberto Sampaio
CEP 35.910-000 | TEL. (31) 3191-3689 | Estado de Minas Gerais | CNPJ 18.299.453/0001-26

Capítulo IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 43º. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feita, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 44º. Ao participar do evento o atleta aceita totalmente o regulamento da prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 45º A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 46º. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

Capítulo X - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 47º. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Artigo 48º. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento do **Circuito Santa-Mariense Sicoob Vale o Aço de Corrida de Rua 2025**.

Termo De Responsabilidade

Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma prova de Corrida Rústica com distância de 5 km, caminhada de 5 km e Corrida Infantil (Kids) nas distancias de 50m, 100m, 200m, 300m, 400m, 800m.



PREFEITURA DE
**SANTA MARIA
DE ITABIRA**

Secretaria Municipal
de Esporte e Lazer

Rua Casemiro Andrade, 171, Centro Cultural Alberto Sampaio
CEP 35.910-000 | TEL. (31) 3191-3689 | Estado de Minas Gerais | CNPJ 18.299.453/0001-26

2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da PROVA.
5. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.
6. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para os organizadores, mídia e patrocinadores.
7. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportado única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.
8. Assumo com todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação neste evento; antes, durante ou depois do mesmo.
9. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta PROVA.